



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14364/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Determina a divulgação de anúncios de utilidade pública contendo mensagens de combate à violência contra a mulher em boates, casas noturnas, casas de *shows* e estabelecimentos similares situados no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º É obrigatória a divulgação de anúncios de utilidade pública contendo mensagens de combate à violência contra a mulher em boates, casas noturnas, casas de *shows* e estabelecimentos similares situados no Município de Maringá.

§ 1.º Os anúncios deverão ser confeccionados na forma de cartazes e deverão ser afixados na recepção de todos os estabelecimentos, sempre que possível.

§ 2.º Além da mensagem de combate à violência contra a mulher, os anúncios deverão conter também o telefone para o registro de denúncia em caso de conhecimento de ocorrências dessa natureza.

Art. 2.º Aos infratores das disposições desta Lei serão aplicadas, pela ordem, as seguintes penalidades:

- I – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- II – multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), em caso de reincidência;
- III – suspensão do alvará do estabelecimento, por 15 (quinze) dias;
- IV – cassação do alvará do estabelecimento.

Art. 3.º Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para que os estabelecimentos elencados no art. 1.º se adaptem às disposições da presente Lei.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de novembro de 2017.

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 22/11/2017, às 12:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0066256** e o código CRC **13F2E0EE**.
